LEI Nº 141/03

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, inscrita no CNPJ nº 05.282.459/0001-49, situada à Avenida Curitiba, 589 – centro – Apucarana-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no "*caput*" deste Artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 2° - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) - deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;

b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 12 dias do mês de novembro de 2003.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal